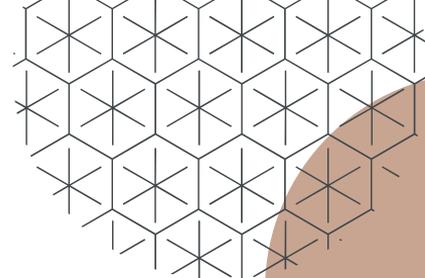


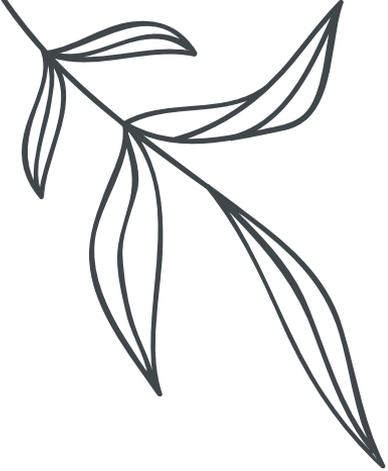


**Escola Superior
de Educação**
Politécnico de Coimbra

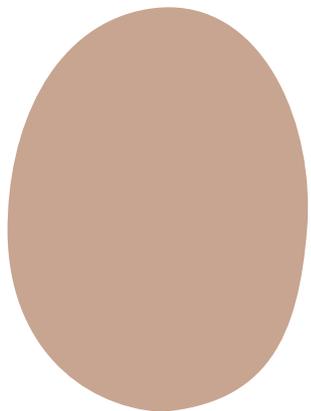
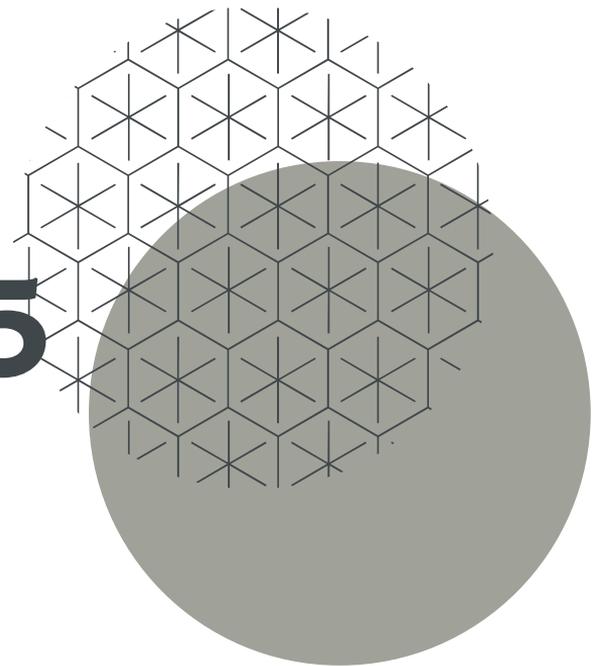


25 DE ABRIL COMO TRANSFORMADOR DO PAPEL SOCIAL DA MULHER

História e Geografia de Portugal



01
Antes do 25
de Abril



Antes do 25 de Abril

Durante o **Estado Novo**, boa parte da sua vigência **não** procedeu a alterações substanciais ao Código de 1867. De acordo com Francisca Van Dunem, a aspiração deste era:

“ moldar um mundo conservador, condicionado e retrógrado”

Antes do 25 de Abril

Manteve-se, por exemplo:

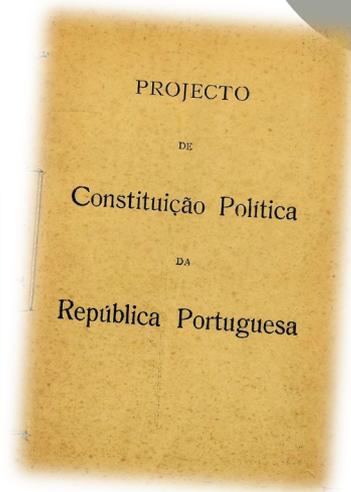
O homem era o chefe de família e, tanto a esposa, como os filhos, lhe deviam **obediência**.



Antes do 25 de Abril

O **Estado Novo** esforçou-se por conservar a mulher no seu posto tradicional, como mãe, dona-de-casa e em quase tudo **submissa** ao marido.

A Constituição de 1933 estabeleceu o **princípio da igualdade entre cidadãos** perante a Lei, mas com algumas exceções. Ainda que formalmente estabelecesse o princípio da igualdade, na **prática ele não tinha grande vigência**.



Antes do 25 de Abril

Constituição de 1933, que era a constituição que vigorava **antes da Revolução de 25 de Abril de 1974**. Formalmente estabelecia o princípio da igualdade, mas na **prática ele não tinha grande vigência**.



Antes do 25 de Abril



“A mulher praticamente **não tinha direitos**. Se se tratasse de uma mulher casada, os direitos eram exercidos pelo chefe de família.”

A lei portuguesa designava o marido como chefe de família, donde resultava uma série de **incapacidades para a mulher casada**.

Antes do 25 de Abril

“A mulher **não tinha direito de voto**, a mulher não tinha possibilidade de exercer **nenhum cargo político**, e, mesmo em termos da família, a mulher **não tinha os mesmos direitos na educação dos filhos**”

A Lei atribuía à mulher casada uma função específica: o **governo doméstico**, o que se traduzia pela imposição dos trabalhos domésticos como obrigação.

Antes do 25 de Abril

“No que diz respeito à questão profissional, a **mulher não tinha direito de acesso a determinados lugares** que se considerava que **deviam ser ocupados por homens**”

A **magistratura**, a **diplomacia** e a **política** são apenas alguns dos exemplos de sectores profissionais a que a mulher não podia aceder.

Antes do 25 de Abril

“Antes do 25 de Abril, muitas mulheres não podiam casar com quem queriam, as mulheres casadas não podiam mexer na sua propriedade, as enfermeiras **não podiam casar**, as professoras **não podiam casar com qualquer pessoa**”

Naquela altura estava escrito em decreto-lei que uma **professora** só **podia casar com um homem que tivesse um vencimento superior ao dela.**

Antes do 25 de Abril

“Uma mulher casada não podia **ir para o estrangeiro** sem autorização do marido, não podia **trabalhar** sem autorização do marido.”

O marido podia chegar a uma empresa ou estabelecimento público e dizer: **eu não autorizo a minha esposa a trabalhar**. E ela tinha que vir embora, tinha que ser despedida”



02

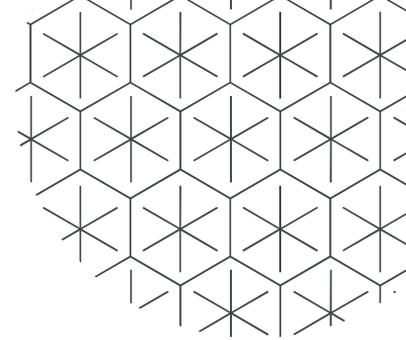
**Depois do 25
de Abril**

Depois do 25 de Abril

Tendo o Movimento de Forças Armadas restabelecido a democracia em Portugal, algumas situações referentes ao papel da mulher na sociedade foram, logicamente, alteradas também.



Depois do 25 de Abril



A 14 de maio de 1974, um decreto anunciava o propósito de garantir as liberdades expressas na **declaração dos direitos do homem e do cidadão** (que nega qualquer discriminação em razão do sexo)



A 12 de julho, os decretos-leis do governo provisório admitiam as mulheres na magistratura e nos serviços diplomáticos

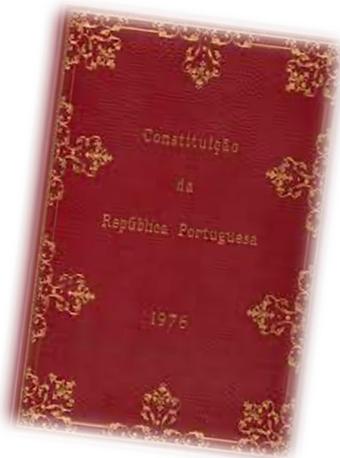
Depois do 25 de Abril

Contudo, o documento fundamental foi a constituição de 1976, que não só proibia a discriminação em razão ao sexo, mas também declarava que “os cônjuges **têm iguais direitos** quanto à capacidade civil e à manutenção e educação dos filhos”.



Depois do 25 de Abril

A constituição de 1976 vai reconhecer as **mulheres como cidadãs de, pleno direito**, especificando a **igualdade de escolha de profissão, de acesso ao trabalho, e de remuneração salarial, sem discriminação de género.**



Em julho de 1977 a proposta de lei dignifica e **valoriza a mulher como mãe, como cidadã e como trabalhadora.**

Depois do 25 de Abril

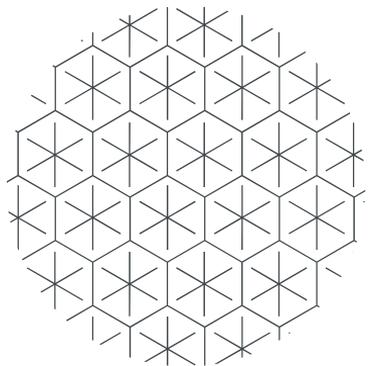
Em 1979, Portugal aderiu à
**Convenção Internacional contra
todas as discriminações contra a
Mulher**



Podemos concluir que...

Lamentavelmente, **quatro décadas passadas**, as mentalidades e as práticas continuam, fazendo dos direitos das mulheres, em Portugal, uma causa tão atual e urgente como no final dos anos 70.

Ainda assim, a revisão de 1977 do Código Civil constituiu um marco histórico incontornável nessa luta.

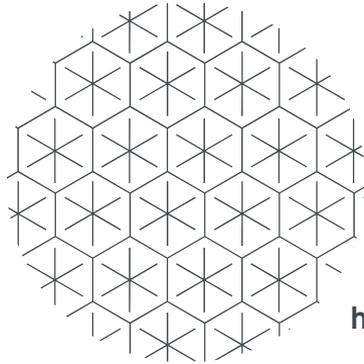


04

Jogos



Link para as atividades:



Questionário:

<https://wordwall.net/pt/resource/28027657>

Ordenação Pré e Pós 25 de Abril:

<https://wordwall.net/pt/resource/28029074>